



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.007, DE 26 DE JULHO DE 2022.

“DESOBRIGA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL.”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes fechados.

Parágrafo Único- Permanece obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial:

- I. No transporte escolar.
- II. Nas salas de aula em instituições de ensino de todos os níveis.
- III. Nas dependências das unidades e estabelecimentos de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto nº 1005/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 26 de julho de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal